



PROCESSOS N.ºs 511/11
535/11
573/11
705/11
706/11

PROTOSCOLOS N.ºs 10.782.460-0
10.782.445-6
10.782.455-3
10.782.454-5
10.782.446-4

PARECER CEE/CEB N.º 523/12

APROVADO EM 03/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/DEB/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, das instituições de ensino jurisdicionadas ao NRE de Pato Branco.

RELATORES: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD, CARLOS EDUARDO SANCHES, JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO E MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha expedientes a este Conselho, pelos quais as direções das respectivas instituições de ensino, jurisdicionadas ao NRE de Pato Branco solicitam autorização de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs, para a oferta do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, conforme dados informados no quadro abaixo:

PROCESSO OF. Nº SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO - SEDE E RES. DE REC. DO CURSO	NRE/ MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA DA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
Nº 511/11 of. 500/11	CEEBJA de Pato Branco - EFM Res. 834/10	Pato Branco/Pato Branco	E E Coronel Misael Ferreira Araújo - EF	Mangueirinha	EF-Fase II e EM 2011/2013
Nº 535/11 of. 499/11	CEEBJA de Chopinzinho - EFM Res. 833/10	Pato Branco/Chopinzinho	C E Tancredo Neves - EFM	São João	EF-Fase II e EM 2011/2013
Nº 573/11 of. 608/11	CEEBJA de Pato Branco - EFM Res. 834/10	Pato Branco/Pato Branco	C E São João Bosco - EFM	Pato Branco	EF-Fase II e E M 2011/2013
Nº 705/11 of. 744/11	CEEBJA de Pato Branco - EFM Res. 834/10	Pato Branco/Pato Branco	C E São Vicente de Paulo - EFM	Pato Branco	EF-Fase II e EM 2011/2013



PROCESSO N.º 511/11 e outros

PROCESSO OF. N° SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO - SEDE E RES. DE REC. DO CURSO	NRE/MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA DA APED	MUNICÍPIO DA APED	OFERTA
Nº 706/11 of. 745/11	CEEBJA de Pato Branco - EFM Res. 834/10	Pato Branco/Pato Branco	C E Projeto Rondon - EFM	Honório Serpa	EF-Fase II e EM 2011/2013

1.1 Justificativa

Os pedidos se justificam em atendimento a uma demanda de alunos cuja idade varia de 18 a 50 anos, trabalhadores dos mais diversos segmentos que não tiveram acesso à escola em idade própria ou que possuem uma história de vida que não lhes permitiu permanecer na mesma.

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos
Carga horária do Ensino Fundamental - Fase II: 1200/1210 h ou 1600/1610 h
Carga horária do Ensino Médio: 1200/1306 h
Forma de atendimento: organização coletiva
Regime de funcionamento: presencial, de 2ª a 6ª feira, 16 h semanais, diurno ou noturno
Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) em sala de aula
Proposta pedagógica: aprovada para as instituições de ensino da rede pública estadual, do Sistema Estadual de Ensino.

1.3 Organização curricular

Os componentes curriculares estão dispostos nas matrizes curriculares, demonstrados a seguir:



PROCESSO N.º 511/11 e outros

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular com carga horária do curso estabelecida de acordo com a Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso 1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a		
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular estabelece a carga horária do curso, de acordo com a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso 1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a		
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 511/11 e outros

Ensino Médio
Matriz Curricular - Ensino Médio, de acordo com a Deliberação
n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: H/A ou HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	106	128
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
FÍSICA	106	128
QUÍMICA	106	128
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso 1200 horas ou 1440 h/a.</i>		

Matriz Curricular - Ensino Médio, de acordo com a Deliberação
n.º 05/10-CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:..... NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 511/11 e outros

1.4 Corpo Docente

A indicação de docentes do referido curso foi apresentada nos processos anteriormente referenciados e comprovada a formação específica de acordo com a organização das disciplinas nas matrizes curriculares. Com exceção da disciplina de Sociologia, cujo docente do CEEBJA de Pato Branco tem graduação em Filosofia.

1.5 Cronograma da APED

As matrículas nas APEDs, obedecerão um cronograma com a organização das disciplinas e respectivas cargas horárias, elaborado pelas instituições de ensino e aprovado pelo NRE de Pato Branco, através do Sistema Estadual de Jovens e Adultos - SEJA.

1.6 Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

As instituições apresentam as condições mínimas para a execução dos cursos com relação aos laboratórios e bibliotecas e quanto ao laudo do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, constam informações e esclarecimentos das instituições de ensino indicadas a seguir:

- a) o processo n.º 511/11 não apresentou laudos do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária;
- b) o processo n.º 535/11 apresentou laudo do Corpo de Bombeiros, com ressalvas (fls. 51);
- c) no processo n.º 573/11 há ressalvas do Corpo de Bombeiros as quais foram tomadas providências por meio do protocolo n.º 9.579.091-7 (fls. 122);
- d) o processo n.º 705/11 apresentou laudos do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária (fls. 63 e 64) ;
- e) o processo n.º 706/11 apresentou laudos do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, sendo que há ressalvas na segurança, as quais foram encaminhadas para providências por meio do protocolo n.º 7.211.018-8 (fls. 60).

1.7 Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, integradas por técnicos pedagógicos, que emitiram laudos técnicos favoráveis à autorização das APEDs para o Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, presencial, nas instituições de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.



PROCESSO N.º 511/11 e outros

2. Mérito

Os protocolados tratam de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a denominação Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs.

As APEDs, caracterizam-se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, decorrentes das condições diversas em seus percursos de vida escolar, portanto, as descentralizações possuem um prazo limitado, sendo a oferta para os anos de 2010 até o término do ano de 2012 com prorrogação para os anos de 2011 a 2013, como estabelecido nos Pareceres n.ºs 870/10, 128/11 e 361/11, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

As APEDs situadas em locais diversos da sede, seguem, na íntegra, a proposta pedagógica da instituição de ensino autorizada e reconhecida.

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres da CEF/SEED, somos favoráveis à autorização das descentralizações do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, carga horária de 1200/1210 (mil e duzentas/mil, duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil, seiscentas e dez) horas para o Ensino Fundamental - Fase II e de 1200/1306 (mil e duzentas/mil, trezentas e seis) horas para o Ensino Médio, nas instituições de ensino relacionadas a seguir:

PROCESSO N.º	INSTITUIÇÃO DE ENSINO - APED	MUNICÍPIO DA APED	PARECER N.º CEF/SEED	OFERTA AUTORIZADA
N.º 511/11	E E Coronel Misael Ferreira Araújo - EF	Mangueirinha	N.º 779/11	EF-Fase II e EM 2011/2013
N.º 535/11	C E Tancredo Neves - EFM	São João	N.º 780/11	EF-Fase II e EM 2011/2013
N.º 573/11	C E São João Bosco - EFM	Pato Branco	N.º 667/11	EF-Fase II e EM 2011/2013
N.º 705/11	C E São Vicente de Paulo - EFM	Pato Branco	N.º 784/11	EF-Fase II e EM 2011/2013
N.º 706/11	C E Projeto Rondon - EFM	Honório Serpa	N.º 784/11	EF-Fase II e EM 2011/2013

À instituição de ensino sede caberá a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.



PROCESSO N.º 511/11 e outros

A SEED/DEB, por meio dos respectivos NREs, deverá acompanhar a regularidade do cronograma de oferta e o bom funcionamento dos cursos.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências referentes aos incisos V e IX do art. 30 da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório dos cursos;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.

Curitiba, 03 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE